



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 26/2025**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22, sediada no Parque Miramar, Qd. L, n. 38 – Bairro São Jorge – CEP 57.044-100, na cidade de Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, portador(a) do RG nº 1.576.023, expedida pela(o) SSP/AL, e CPF nº 036.198.994-60, na forma constante no Processo original nº 23065.007083/2021-41, referente aos Processos de pedido de aditivo nºs 23065.032318/2024-86 e 23065.016557/2025-70 vêm ADITAR o Contrato nº 34/2022, assinado em 20 de dezembro de 2022, através deste Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DE VALOR** do Contrato nº 34/2022; através dos processos de pedido nºs 23065.032318/2024-86 e 23065.016557/2025-70, onde constam as PLANILHAS DE CUSTO; Análise e Justificativa da FISCALIZAÇÃO do contrato (Ofícios nºs 24/2024 e 04/2025 – GP/CPOM/SINFRA/UFAL) e Despachos da Gestão do contrato com a APROVAÇÃO e SOLICITAÇÃO dos Aditivos (Despachos nºs 160/2024 e 57/2025 – CPOM); que tem como objeto a contratação em regime de empreitada por preço global de empresa especializada em serviços de engenharia, na modalidade Concorrência, para obra de conclusão do Bloco de Laboratório de Licenciaturas do Campus Arapiraca/UFAL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual – CC nº 01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência fica prorrogado por mais **120(cento e vinte) dias**, iniciando-se no dia: **22/06/2025** e findando-se no dia: **20/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO.** O valor **GLOBAL** do Contrato passa de: R\$ 3.147.361,05 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para: **R\$ 3.168.085,13 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e treze centavos)**, referente ao **ACRÉSCIMO de R\$ 20.724,08 (vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos)** no valor Global do Contrato, correspondente ao percentual de **0,6585%**; tendo como **JUSTIFICATIVA**, a alteração qualitativa de projetos para implantação de melhorias dos objetivos da Administração e referentes a Erros/Omissões nas peças do Projeto Básico, sendo demonstradas através de PLANILHAS, por parte da Fiscalização do citado Termo de Contrato, após, tendo sido RECONHECIDO e APROVADO pela Gestão do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 13 de junho de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR  
UFAL  
CONTRATANTE

PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI  
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  
CPF/MF:

2. NOME:  
CPF/MF: